

NOTA INSTRUTIVA

Elaboração do Plano de Ação Regional (PAR)

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar orientações aos gestores públicos de saúde a respeito de informações mínimas que deverão constar nos Planos de Ação Regional e Aditivos das Redes de Atenção às Urgências.

Considera-se Plano de Ação Regional – PAR o documento formal representativo dos pactos assistenciais e dos gestores públicos de saúde elaborado pelo Grupo Condutor Estadual da Rede de Urgência e Emergência – RUE, que aborda as definições físico-financeiras, logísticas e operacionais necessárias à implementação da Rede de Atenção às Urgências.

Considera-se como aditivo de PAR solicitações de novas propostas que acarretem incremento financeiro no Plano de Ação RUE aprovado e publicado. Ressalta-se que nos aditivos deverá constar novo diagnóstico situacional, além da proposta da atualização do PAR.

Critérios mínimos para elaboração do PAR

Os critérios mínimos necessários para a elaboração do PAR/RUE, em conformidade ao previsto na Portaria Consolidada nº 3, Anexo III, Livro I, art. 2º a art. 12 e Livro III, art. 175 e Livro IV, art. 176 que deverá conter:

- Diagnóstico Situacional
- Proposta de Plano de Ação Regional – PAR
- Documento que institui o Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências
- Resolução/Deliberação que aprova o PAR na CIR, no CGSES/SC e na CIB

Critérios para formatação

- Fonte ARIAL
 - nº 14 para títulos
 - nº 11 para texto em geral
 - nº 08 para tabelas
- Capa
- Folha com os nomes dos gestores
- Folha com os nomes dos secretários municipais de saúde da macrorregião
- Folha com os nomes do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência
- Folha com os nomes da Coordenação do Grupo Condutor da RUE e equipe de

elaboração do PAR

- Sumário
- Introdução
- Objetivos:
 - Objetivo Geral
 - Objetivos Específicos
- Características do território
- Avaliação do Diagnóstico Situacional:
 - a) Dados demográficos
 - b) Dados epidemiológicos
 - c) Dimensionamento das demandas das urgências
 - d) Oferta dos serviços de urgência existentes
- Proposta de Plano de Ação Regional – PAR
- Regimento Interno
- Deliberação que aprova o PAR na CIR e CIB
- Considerações Finais
- Referências Bibliográficas
- Anexos diversos

Considerações Finais

O conteúdo elencado nesta Nota Instrutiva serve como orientação ao interessado e não o desobriga a buscar, nas normas vigentes, as informações necessárias ao pleito.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017**. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017**. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota Informativa nº 1/2019-CGUE/DAHU/SAS/MS**
Disponível em: <<https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/11/SEI-MS-7367032-Nota-Informativa-1-2019.pdf>>